

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O HOSPITAL PROVISÓRIO DO RECIFE, NA CONDIÇÃO DE CONTRATANTE E A CAMILA MB SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, NA CONDIÇÃO DE CONTRATADA.

Pelo presente instrumento particular de Prestação de Serviços, que entre si fazem, de um lado, como **CONTRATANTE**, e assim doravante identificado neste instrumento,

(a) **SOCIEDADE PERNAMBUCA DE COMBATE AO CÂNCER – SPCC**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.894.988/0008-00, com sede na Rua da Aurora, nº 1675, Boa Vista, Recife/PE, CEP 50040-090, gestora do **HOSPITAL PROVISÓRIO DO RECIFE**, neste ato representada por seu superintendente geral, Sr. Filipe Costa Leandro Bitu, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade de RG nº nº 970291556-92 (SSP/CE), e inscrito no CPF sob o nº 770.732.313-00;

e, do outro lado, como **CONTRATADA**, e assim doravante identificada neste instrumento,

(b) **CAMILA MB SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.709.410/0001-41, com sede na Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, na Rua da Aurora, 325, Apto 1011, Edf. Ébano, CXPST 1227, Boa Vista, neste ato representada pela sua representante, a Sra. Camila de Moraes Bezerra, brasileira, separada, médica, inscrita no CPF/MF sob o nº 065.667.754-63, com domicílio profissional no mesmo endereço anteriormente indicado;

CONSIDERANDO que as partes firmaram o Contrato de Prestação de Serviços Médicos;

Tem entre si, justo e contratado, o presente Termo Aditivo, na forma das cláusulas e condições que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO: Em virtude das negociações havidas, as partes decidem alterar o objeto contratado para que, desde então seja considerada a quantidade de 01 (um) médico para o cumprimento da carga horaria de 30h/semanais, com valor mensal estimado de R\$ 10.432,50 (dez mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

CLAUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO: Pelo presente instrumento, as partes resolvem alterar o valor previsto nos ANEXOS 1 e 2 vinculado ao Contrato, ficando estabelecido a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo, o valor mensal global estimado de R\$ 10.432,50 (dez mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)



F. Bitu

up

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, permanecendo válidas e inalteradas aquelas não expressamente modificadas por este instrumento.

E, por assim estarem justos e acertados, as partes aceitam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produza seus devidos e legais efeitos.

Recife, 01 de Janeiro de 2021.

Filipe Costa Leandro Bitu

SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – SPCC

HOSPITAL PROVISÓRIO DO RECIFE

Filipe Costa Leandro Bitu

Camila de Moraes Bezerra

CAMILA MB SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Camila de Moraes Bezerra

TESTEMUNHAS:

Wiciana V.S. Fozca

Nome: *WICIANA V.S. FOZCA*

Id: *4.357.129*

CPF: *560.370.745-34*

Leila B. A. Martins de Lima

Nome: *LEILA B. A. MARTINS DE LIMA*

Id: *10550357 SDS/PE*

CPF: *083.833.094-46*

